



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Nº 47/91

APROVADO
Providenciado e respeitado
Sala das Sessões, 09 de 04 de 91
[Handwritten signature]
PRESIDENTE

Considerando que o Poder Executivo promove anualmente a cobrança da dívida ativa do município de Pirassununga;

Considerando que o contribuinte é acionado pelo Poder Judiciário a efetuar o pagamento do débito, acrescido de custas processuais e honorários advocatícios;

Considerando que o Prefeito Municipal instaurou um processo administrativo o qual foi protocolado sob nº 305/91, solicitando esclarecimento ao departamento competente da municipalidade, sobre os referidos recolhimentos aos cofres públicos (dívida ativa, acréscimos legais, custas e honorários advocatícios).

Nestas condições, Requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, o envio do presente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações:

1)- Os créditos públicos dessa natureza inclusive os honorários advocatícios, quando pagos, foram efetuados diretamente em nome da Prefeitura Municipal ?

a) Se negativa, quem recebeu em nome do poder público ?

b) Se negativa ainda, esta prática administrativa vem sendo exercida desde quando e quem recebeu indevidamente?

Sala das Sessões, 09 de Abril de 1991.

[Handwritten signature]
Vitor Arcangelo Raymundo
Vereador